PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ASSUNTO: Assinatura de Contrato Administrativo.
FORMA DE CONTRATAÇÃO: Processo de Inexigibilidade de Licitação.
INSTRUMENTO: Contrato nº INE-006/2025.
TIPO DE CONTRATAÇÃO: Contratação Direta (art. 74, III, alínea "c" da Lei 14.133/2021).

OBJETO: prestação de serviços jurídicos especializado em consultoria e assessoria junto ao tribunal de contas do estado do piauí – tce/pi e ao tribunal de contas da união – tcu, endereçada ao município de são luís do piauí – pi.

CONTRATADA: DIOGO JOSENNIS DO NASCIMENTO VIEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, Inscrito no CNPJ: 39.744.007/0001-53, OAB/PI Nº 8.754, Com Sede na Rua Machado de Assis, nº 2134, Bairro Lourival Parente, CEP 64.023-630 – Teresina-PI.

CONSIDERANDO a justificativa de contratação apresentada pela Secretaria Municipal da Administração de São Luís do Piauí-PI, e a emissão de parecer jurídico, favoráveis à referida contratação;

CONSIDERANDO ainda, que a proposta de preços apresentada e os documentos de habilitação satisfazem a exigência legal prevista em Lei;

CONSIDERANDO ainda, o cumprimento legal exigido nos art. 72 e 74 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;

AUTORIZO:

A formalização do **Contrato nº INE-006/2025**, com a empresa **DIOGO JOSENNIS DO NASCIMENTO VIEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no C.N.P.J.(MF)sob o nº39.744.007/0001-53, Ordem Advogados do Brasil-Seccional do Piauí no ano de 2016, estando registrado sob o OAB/PI Nº 8.754, Com Sede na Rua Machado de Assis, nº 2134, Bairro Lourival Parente, CEP 64.023-630 – Teresina-PI.– CEP 64600-000, com o valor global de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais. **Totalizando** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em 10 (dez) meses.

Proceda-se a emissão do contrato para a devida assinatura das partes pactuantes.

Após assinatura do termo, formalize-se o extrato de contrato e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

São Luís do Piauí-PI, 14 de Março de 2025.

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal